



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone (15) 3279-8000
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017 PROCESSO N.º 46/2017 – CONTRATO N.º 66/2017

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FIRMADO EM 12 DE JUNHO DE 2017.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustíveis, firmado em 12 de junho de 2017, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE**, e **AUTO POSTO MARCHESIN LTDA** com sede na Rua Narlir Miguel, n.º 408, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 02.397.485/0001-24., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Sandro Guedes Marchesin**, RG n.º 18.325.12 SSP/SP, CPF n.º 085.097.188-81, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na **PARÁGRAFO TERCEIRO** do contrato supra mencionado e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 art. 65, I e § 1º, ficam acrescidos os valores de **R\$ 0,13 (treze centavos)** por litro de gasolina, passando de **R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)**, para **R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos)**, o acréscimo de **R\$ 0,28 (vinte e oito centavos)** por litro de Etanol, passando de **R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos)**, para **R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos)**, retroagindo a data de 10/01/2018, conforme pedidos de restabelecimento do equilíbrio-econômico financeiro, protocolos em anexos (270/1/2018).

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 01 de março de 2018.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **Auto Posto Marchesin Ltda**
Sandro Guedes Marchesin

Testemunhas:

1 -

CPF: 322.226.178-47

2 -

CPF: 321074508-09